

LEI N° 2.405 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DA LEI Nº 2.405 DE 10 DE ABRIL DE 2023

- B-T-1	母門品	P.0 ~	
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Fazenda	CARL TEES	9500	
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Fazenda)	717	37	
2003.04.122.0020.2014	4.4.90.52-1704	1.000,00	
Fundo Municipal de Saúde			A
(Manutenção da Atividade da			VA
Secretaria de Saúde) 3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39.1704		1.000,00
TOTAL	2.2.13 0.12 3.11 7 0 1	1.000,00	1.000,00